



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES

Rua Oito, n.º 2315 - Centro - CEP: 15.700-066 - Jales - SP - Fone (17) 3622-0000
Site: <http://dejales.educacao.sp.gov.br> E-mail: dejal@educacao.sp.gov.br

EDITAL Nº 008/2021

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino Região de Jales, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, **COMUNICA** aos interessados inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 5 de 07/01/2020, alterada pela Resolução SE 18, de 31/01/2020, que ocorrerá uma Sessão de Atribuição que será realizada na sala do **Gabinete da Diretoria de Ensino – Região de Jales**, sito à Rua Oito, n.º 2315, Centro, em Jales, no dia **23 de fevereiro de 2021, às 8h30min**, para o cargo conforme segue:

Diretor de Escola:

Cargo vago em virtude de Aposentadoria do titular:

- EE Profª Élide Aparecida Carlos – Urânia/SP.

No ato da atribuição o candidato deverá apresentar:

- Termo de Anuência, com data atualizada.
- Horário de trabalho em caso de acúmulo de cargo.
- Declaração de parentesco (Súmula Vinculante 13, Modelo Anexo).
- Não haverá atribuição por procuração.

Jales, 19 de fevereiro de 2021

Geraldo Niza da Silva
Dirigente Regional de Ensino

ANEXO III

A que se refere o artigo 5º do Decreto nº 54.376, de 26 de maio de 2009

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF)

Nome:

R.G.:

CPF:

É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade designante ou de servidor do Poder Executivo investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento?

SIM

NÃO

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Relação de Parentesco: _____

Cargo: _____

OBSERVAÇÕES:

Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho[a], neto[a] e bisneto[a].

Parentes em linha colateral: irmão(ã), tio(a) e sobrinho(a).

Parentes por afinidade: genro, nora, sogro(a), enteado(a), madrasta, padrasto e cunhado(a).

Informe também a existência de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, no exercício de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito dos Poderes Judiciário ou Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Autarquias (inclusive das universidades públicas), das empresas controladas pelo Estado e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Local/Data:

Declarante